

**EDITAL N. 021 /2019**

**Dispõe sobre o resultado do estudo socioeconômico com o objetivo de verificação de demanda para acesso aos benefícios sociais, previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do Câmpus Passo Fundo/RS, conforme disponibilidade orçamentária.**

O **Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público o resultado do estudo socioeconômico com o objetivo de verificação de demanda para acesso aos benefícios da Assistência Estudantil para o **segundo semestre letivo de 2019**, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil.

**1. DO RESULTADO DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:**

1.1 Na tabela em **anexo**, apresentam-se os resultados dos estudos socioeconômicos com os seguintes pareceres:

**Deferido:** Concedido os benefícios solicitados (conforme edital 017/2019 se houver verba orçamentária);

**Deferido em Lista de Espera:** Concedido os benefícios solicitados, porém não há disponibilidade orçamentária para atendimento no momento, ficando o estudante em lista de espera;

**Indeferido:** Indeferido os benefícios solicitados;

**Indeferido-1:** Estudante com perfil de acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e indeferido por indisponibilidade orçamentária;

**Indeferido-2:** Indeferido, pois estudante não possui perfil de acordo com o PNAES;

**Indeferido-3:** Indeferido, por falta de documentação;

**Indeferido-4:** Indeferido, pois estudante já possui curso técnico e/ou graduação completa.

**NS:** Não solicitou

**2. DOS RECURSOS**

2.1 Os alunos poderão interpor recurso com base nos pareceres apresentados, formalizado através de formulário padrão disponível em anexo a este edital. O estudante deverá se for o caso, anexar ao formulário preenchido, documentos complementares ou que já haviam sido solicitados anteriormente em edital e/ou entrevista.

2.2 Os recursos serão avaliados pela Equipe de Assistência Estudantil do Câmpus Passo Fundo de acordo com as normas da Política de Assistência Estudantil do IFSul e com a Normatização dos Benefícios.

**2.3 O prazo para recurso será nos dias 18 e 19 de novembro de 2019, das 9h às 21h, sala 117, prédio 1.**

2.4 O resultado dos recursos será publicado em novo edital na página do site do IFSul Câmpus Passo Fundo e no mural da assistência estudantil (prédio de convivência) até o dia **02 de dezembro** de 2019.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

3.1 Tendo o estudante acesso aos benefícios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária, desta forma os estudantes estão **deferidos em lista de espera** e serão informados pela equipe de Assistência Estudantil (e-mail e mural) quando houver disponibilidade orçamentária para realizar a sua inclusão.

3.3 Maiores informações poderão ser obtidas com a equipe de Assistência Estudantil do Câmpus, prédio 01, sala 117, telefone (54) 3311 2916 e e-mail [ae@passofundo.ifsul.edu.br](mailto:ae@passofundo.ifsul.edu.br).

Passo Fundo, 12 de novembro de 2019.

Profª. Maria Carolina Fortes  
Diretora-geral do Câmpus Passo Fundo/RS  
Em exercício